

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF Nº 10.215.988/0001-60 / NIRE 31.300.136.973
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 03 dias do mês de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia de Locação das Américas (“Companhia”), localizada na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 12º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16 do estatuto social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzmann por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto (“Presidente”), tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** os resultados da Companhia referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021; **(ii)** o Formulário de Informações Trimestrais - 03ITR2021; **(iii)** o Quinto Programa de Recompra de Ações da Companhia; **(iv)** a outorga de ações de emissão da Companhia no âmbito do 1º Programa de Incentivo Atrelado – Ações Restritas a determinados beneficiários; **(v)** o ajuste no múltiplo aplicável a determinados contratos no âmbito dos Programas de *Matching* ; e **(vi)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por:
 - (i)** Aprovar os resultados da Companhia referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021;
 - (ii)** Aprovar e autorizar a divulgação do Formulário de Informações Trimestrais - 03ITR2021 referente ao aludido período, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada;
 - (iii)** Aprovar, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), da Instrução CVM nº 567/2015 e dos artigos 7º, 19, inciso (xviii) e 31, inciso (s) do Estatuto Social da Companhia, a aquisição, pela Companhia de até 20.349.175 (vinte milhões, trezentos e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas,

escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações") representativas de 4% do capital social da Companhia, respeitados os limites legais, a serem utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou Planos de Incentivo a Longo Prazo baseados em ações, a ser executado em conformidade com a regulamentação aplicável ("Quinto Programa de Recompra de Ações");

(iv) Aprovar a outorga de ações de emissão da Companhia no âmbito do 1º Programa de Incentivo Atrelado – Ações Restritas a determinados beneficiários;

(v) Aprovar o ajuste no múltiplo aplicável para determinados contratos, no âmbito e observados os termos dos Programas de *Matching* atualmente em vigor; e

(vi) Autorizar aos membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto. Secretária: Tagiane Gomide Guimarães. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Cabral Targa, Eduardo Luiz Wurzman, Lee Richard Kaplan.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Luis Fernando Memória Porto
Presidente

Tagiane Gomide Guimarães
Secretária

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF Nº 10.215.988/0001-60 / NIRE 31.300.136.973
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I

Em atenção ao Anexo 30-XXXVI à Instrução CVM No. 567, de 17 de setembro de 2015:

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo do Quinto Programa de Recompra de Ações é a utilização das ações para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou Planos de Incentivo a Longo Prazo baseados em ações, a ser executado em conformidade com a regulamentação aplicável.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Em 01/11/2021, possuíamos 508.729.411 ações em circulação e mantínhamos 4.275.288 ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

O programa contempla uma recompra de até 20.349.175 ações, que representam até 4% do capital social da Companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários,

informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O Programa ora aprovado poderá ser realizado conforme a conveniência da Companhia, por decisão de sua Diretoria, dentro do prazo de até 18 (dezoito) meses a contar da data de sua aprovação, isto é, de 03 de novembro de 2021 até 03 de maio de 2023.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

- (i) BTG Pactual CTVM S.A., Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04538-133;
- (ii) Nova Futura CTVM Ltda., Av. Paulista, 1106, conjunto 171, Campo Belo, São Paulo, CEP: 01310-100;

- (iii) XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S/A, Rua Ataufo de Paiva, nº 153, 5º andar, CEP 22440-033, Rio de Janeiro/RJ.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015:

Serão destinados à realização do objeto do Programa recursos financeiros até o limite representado pelo saldo das reservas de lucro e de capital disponíveis, constantes do último balanço aprovado da Companhia, excluindo-se os valores constantes das reservas listadas no artigo 7º da Instrução CVM nº 567/2015.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos." (NR)

Os membros do Conselho de Administração entendem que o Quinto Programa de Recompra de Ações não prejudicará o cumprimento de quaisquer obrigações da Companhia, pois, seu único objetivo é atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou Planos de Incentivo a Longo Prazo baseados em ações e terá duração de até 18 meses.